

DESPACHO
Comissão de Constituição e
Justiça
Para Exarar Parecer
Data 19 / 04 / 21
Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

PARECER ~~VERSÃO~~ FAVORÁVEL
Comissão de Transporte, Tecnologia,
Informática, Obras Públicas e Urbanismo
Data 20 / 04 / 21
[Assinatura]
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 2524 / 2021
DATA 19 / 04 / 2021

Responsável
Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PARECER ~~VERSÃO~~ FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça
Data 28 / 04 / 21
Jordens Silva Cardoso
Visto

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único para Estado de Mato Grosso para Construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra “b”, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

a seguinte:

Parágrafo Único – A área de que trata este artigo, é

“Área de 48,66 x 30,00 m², destacada da área maior de 88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula n.º 934, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para Construção da sede da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil no município de Guarantã do Norte/MT”.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar alienação de imóvel matriculado sob o n.º 12.142, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, assim descrito:

Projeto de Lei Municipal nº. 024/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 03 / 05 / 21
[Assinatura]
Visto



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAC – B. Jardim Vitória

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente a Lote nº 03-A, da Quadra nº 02, **com área de 1.664,49 m²** (um mil seiscentos e sessenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), compreendido no “**Bairro Setor Industrial**”, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Marginal Guarantã II, na distância de 26,72 metros; LADO DIREITO F-G: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 56,32 metros; LADO DIREITO E-F: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 4,58 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 01, na distância de 60 metros; FUNDOS: Lote nº 03 - remanescente, na distância de 26,20 metros.

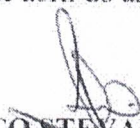
ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos advindos da venda do imóvel acima descrito ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUARANTÃ DO NORTE - CONSEG – CNPJ Nº 28.803.190/0001-02, para a Construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT.

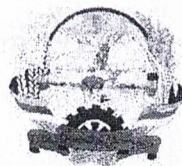
ARTIGO 4º - Caso o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte - CONSEG não inicie as obras de Construção da sede da Delegacia Regional, em um prazo de até 12 meses, a contar da publicação desta lei, o Estado de Mato Grosso estará obrigado a restituir em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único – A transferência por meio de escritura da área doada, descrita no Artigo 1º, se dará somente após a construção da sede da Delegacia Regional no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 12 de abril de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 024/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para a doação de área urbana para a construção da sede da **Delegacia Regional no Município de Guarantã do Norte/MT.**

A sede própria terá espaço devidamente organizado e assim beneficiará tanto os usuários quanto os servidores do órgão.

Neste mesmo sentido, o Poder Executivo Municipal destinará ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte – CONSEG, os valores oriundos da alienação do imóvel situado no Bairro Setor Industrial (antiga delegacia), para a construção da sede da Delegacia Municipal, como contrapartida por parte do município.

Esta ação, incontroversamente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1739/2017, segue em anexo, a ata da audiência pública realizada em 31/03/2021, acompanhada da lista de presença.

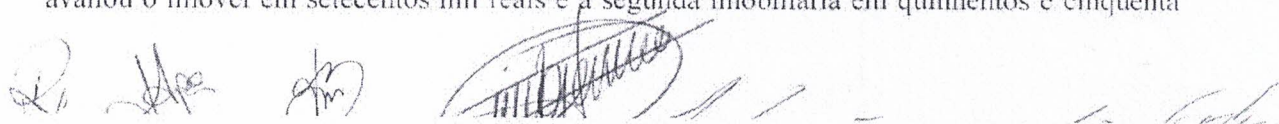
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM 31/03/2021.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às quatorze horas a Audiência Pública On-line e ao vivo, conforme no Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, do dia 16 de março de 2021, publicado em Diário Oficial do Estado nº 2152, página 120, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de alienação e doação de imóveis urbanos de propriedade do município de Guarantã do Norte/MT para construção da sede da Delegacia Regional no Município de Guarantã do Norte/MT, para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sendo elas a Página do YouTube: <<https://www.youtube.com/channel/UCiti1yiQzyF3SrCeZ3VC-hQ>> e a Página do Facebook: <<https://www.facebook.com/prefeituragta>>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado no Site Oficial do Município em dezesseis de março de dois mil e vinte e um. Ressaltou aos telespectadores e ouvintes que, em caso de dúvidas, manifestações e/ou comentários, poderiam encaminhá-las no chat da Live, tanto no Facebook quanto no YouTube. Posteriormente, o Presidente da Audiência Pública fez a leitura do Projeto de Lei que, após a conclusão da Audiência Pública, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Guarantã do Norte. Foi exposto que os interessados em se manifestar deverão encaminhar suas dúvidas e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital e do Projeto de Lei, o Presidente explicou a forma que irá ocorrer essa alienação e doação. O presidente, por equívoco, explicou que a alienação será realizada através de leilão, entretanto o correto é concorrência pública, com edital específico, momento em que deverão ser esclarecidos todos os pormenores inclusive a forma de pagamento. Apresentou duas cotações com os valores previstos para o imóvel sob matrícula nº 12.142 que será alienado; a primeira imobiliária avaliou o imóvel em setecentos mil reais e a segunda imobiliária em quinhentos e cinquenta



mil reais. Os recursos advindos dessa alienação serão repassados ao CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte, que utilizará os recursos para construção da Obra da Sede da Delegacia Regional em Guarantã do Norte/MT. O Presidente da Audiência Pública recordou que além da Alienação, estava sendo discutido a doação de um terreno localizado na Avenida Guarantã Marginal I, matrícula de nº 934. O Presidente explicou que a Internet está um pouco lenta, além de alguns problemas técnicos com os equipamentos, por esse motivo a qualidade do som da transmissão da audiência estava um pouco ruim. O presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às quatorze horas e quarenta e um minutos, e foi a presente Ata lavrada por mim, Renata Borges Eckhardt de Oliveira, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, contendo os comentários dos telespectadores, a qual passa a ser parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação Integral da Audiência.

Renata Borges Eckhardt de Oliveira, Juiz
Aparecida Damascena da Silva, Thamyris Barcelos e Jansen
Luiz Roberto Fernandes de Oliveira



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2168

Divulgação segunda-feira, 12 de abril de 2021

– Página 106

Publicação terça-feira, 13 de abril de 2021

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
ANTONIO RONALDO VERISSIMO	01/03/2020 a 28/02/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
DIVANETE DA SILVA LOUREDA	04/05/2019 a 03/05/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
FERNANDO SOARES TOMAZ	02/02/2018 a 01/02/2019	05/04/2021 a 04/05/2021
MARIA JOSE DE PAULA	01/03/2020 a 28/02/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
SANDRA FERNANDES DA CUNHA	01/03/2019 a 01/03/2020	Abono pecuniário
VANILSON LOPES DA SILVA	01/02/2020 a 31/01/2021	01/04/2021 a 30/04/2021
GEANE PAULA DE OLIVEIRA	16/07/2018 a 15/07/2019	Abono pecuniário

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 16 Março 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 84/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciono abaixo.

Servidor	Período de Aquisição	Período de gozo
CELSON GOMES DA SILVA	09/04/2019 a 08/04/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
DAIANE BEARIZ DA SILVA	22/11/2016 a 22/11/2017	12/04/2021 a 01/05/2021
GUSTAVO JOSE DOS SANTOS	02/12/2019 a 01/12/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
LUCINEIDE DIAS DE OLIVEIRA	08/03/2020 a 08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021
MARCIO FARIÁ PINHEIRO	01/03/2020 a 28/02/2021	17/03/2021 a 31/03/2021
MARCIO FARIÁ PINHEIRO	01/03/2020 a 28/02/2021	Abono pecuniário
NICÓDEMOS LEAL DE JESUS FARIAS	01/02/2020 a 31/01/2021	02/03/2021 a 17/03/2021
HEIDIANY PUPIM	18/02/2018 a 18/02/2019	Abono pecuniário
PATRICIA DA SILVA MARQUES	01/04/2018 a 31/03/2019	Abono pecuniário
VANESSA DA SILVA SANTANA	02/05/2019 a 01/05/2020	22/03/2021 a 20/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 Março 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 89/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito à licença prêmio aos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o pagamento de 30 (trinta) dias da Licença prêmio a servidora **HEIDIANY PUPIM**, em espécie por opção do servidor, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de 18/02/2015 a 17/02/2020.

Artigo 2º - Que o pagamento da referida licença prêmio será da dotação orçamentária própria vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de Fevereiro 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA 019/2021
Na publicação extrato de dispensa de licitação 019/2021 – DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, realizada no Diário Oficial de Contas - TCE do dia 07 de abril de 2021, edição nº 2166, pag. 108. **ONDE SE LÊ:** Solicitação para aquisição de computadores para as unidades escolares. **LEIA – SE:** Aquisição de medicamentos para pacientes infectados com o covid-19 e que não possuem condições de arcar com os custos dos mesmos. Figueirópolis D'Oeste – MT, 07 de abril de 2021. Paulo Veríssimo Luna – Presidente da CPL

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 009/2020

D'OESTE - MT

LTD – ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Contratado: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Objeto: O objeto do presente é alterar a "CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO", que passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1 – O presente contrato vigorará pelo tempo de 19 (dezenove) meses a contar da publicação, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato."

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de abril de 2021.

Eduardo Flaúsino Vilela
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

ATO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E DAR CONHECIMENTO PÚBLICO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT. REALIZADA NO GABINETE DO PREFEITO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, EM 31/03/2021.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito de Guarantá do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, foi aberta às quatorze horas a Audiência Pública On-line e ao vivo, conforme no Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, do dia 16 de março de 2021, publicado em Diário Oficial do Estado nº 2152, página 120, para discutir e dar conhecimento público sobre o procedimento de alienação e doação de imóveis urbanos de propriedade do município de Guarantá do Norte/MT para construção da sede da Delegacia Regional no Município de Guarantá do Norte/MT, para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da Audiência de forma virtual pelos links das Páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, sendo dois a Página do YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCtiQyF3SrCaZ3VC-HQ> e a Página do Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituraagla>. O presidente da Audiência, senhor Eugênio Caffone Lima, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez a leitura do Edital de Informação de Realização de Audiência Pública Eletrônica, publicado no Site Oficial do Município em dezesseis de março de dois mil e vinte e um. Ressaltou aos telespectadores e ouvintes que, em caso de dúvidas, manifestações e/ou comentários, poderiam encaminhá-las no chat da Live, tanto no Facebook quanto no YouTube. Posteriormente, o Presidente da Audiência Pública fez a leitura do Projeto de Lei que, após a conclusão da Audiência Pública, deveria ser encaminhado à Câmara Municipal de Guarantá do Norte. Foi exposto que os interessados em se manifestar deveriam encaminhar suas opiniões e/ou contribuições via chat das Lives, podendo ser utilizado tanto a Live Via YouTube quanto a Via Facebook. Após a leitura do Edital e do Projeto de Lei, o Presidente explicou a forma que irá ocorrer essa alienação e doação. O presidente, por equívoco, explicou que a alienação será realizada através de leilão, entretanto o correto é concorrência pública, com edital específico, momento em que deverão ser esclarecidos todos os pontos referentes inclusive a forma de pagamento. Apresentou duas cotações com os valores previstos para o imóvel sob matrícula nº 12.142 que será alienado: a primeira imobiliária avaliou o imóvel em setecentos mil reais e a segunda imobiliária em quinhentos e cinquenta mil reais. Os recursos advindos dessa alienação serão repassados ao CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantá do Norte, que utilizará os recursos para construção da Obra da Sede da Delegacia Regional em Guarantá do Norte/MT. O Presidente da Audiência Pública recordou que além da Alienação, estava sendo discutido a doação de um terreno localizado na Avenida Guarantá Marginal I, matrícula de nº 934. O Presidente explicou que a Internet está um pouco lenta, além de alguns problemas técnicos com os equipamentos, por esse motivo a qualidade do som da transmissão da audiência estava um pouco ruim. O presidente da audiência agradeceu a presença de todos que participaram de forma virtual e encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às quatorze horas e quarenta e um minutos, e foi a presente Ata lavrada por mim, Renata Borges Eckhardt de Oliveira, que assino juntamente com o Presidente da Audiência Pública, Senhor Eugênio Caffone Lima e demais presentes (equipe técnica). Segue anexados os Screenshots (capturas de tela) da transmissão pelos links acima citados, contendo os comentários dos telespectadores, a qual passa a sur parte integrante desta. Como parte integrante desta também, o CD contendo a gravação integral da audiência.

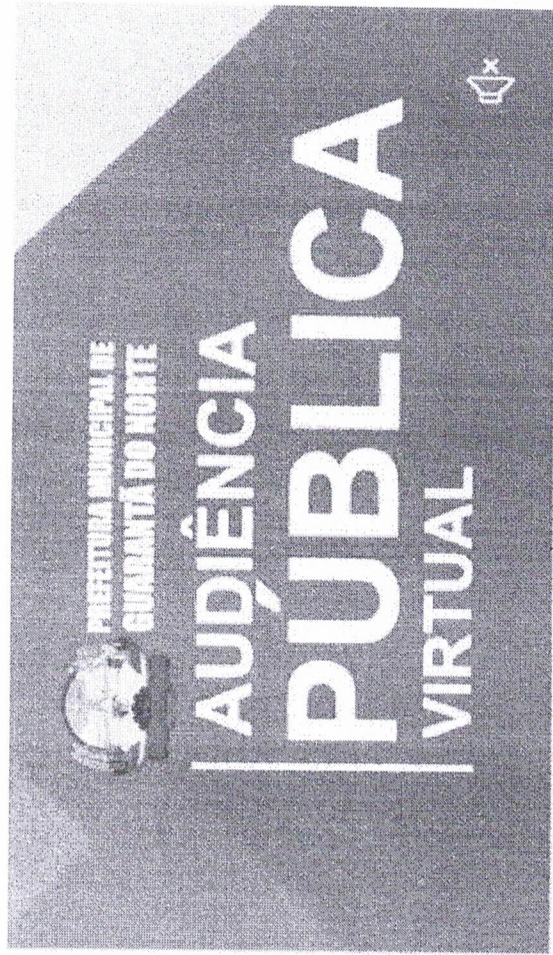
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021

Dispõe sobre a gestão de assiduidade e pontualidade dos profissionais da educação, nas unidades escolares municipais e dá outras providências:

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantá do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 664/2021, de 09/04/2021 os termos do Decreto Estadual nº 420, de 23 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Estado do Mato Grosso, que permanece em curso a pandemia planetária com o surto da COVID-

Alienação de terreno para construção da sede da Delegacia Regional.



55 16 comentários 8 compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar

Alcance mais pessoas com seu vídeo

 Seu vídeo de vídeo alcançou 3.431 pessoas e chegou a 7.144 visualizações. Encorajamos você a publicar, para que mais pessoas possam se beneficiar e assistir.

3.370 pessoas alcançadas >

Turbinar publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Audiência Pública

54 visualizações · Transmitido há 1 semana



2



0



Chat ao vivo



Compartilhar



Down



Prefeitura Municipal...
355 inscritos

INSCREVER-SE

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA IMÓVEL RESIDENCIAL

Paulo Schneider corretor CRECI 7911 / Avaliador De Imóveis CNAI 25411

31/03/2021



A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Requerente: A QUEM POSSA INTERESSAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT
CPF: 03.239.019/0001-83

Área Total do Terreno: 1.644,49M²

Área Construída: 00,00

I-Considerações Preliminares

Inicialmente devemos salientar que o valor do presente imóvel no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, ou seja, em função da lei da oferta e da procura. O valor aqui atribuído é aquele pelo qual se pode vender, permutar e alienar, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea na cidade de Guarantã do Norte/ MT.

II- Localização do Imóvel

Situado na Av. Guarantã Jardim Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT denominado **Lote 03-A da Quadra nº 02, Setor Industrial**

III-Descrição do Imóvel

Imóvel de uso misto, localizado na avenida guarantã a 200 metros da BR163, medindo 1.644,49M² com seus limites e confrontações descritos em sua matrícula no CRI

IV- Objetivo da Avaliação

Esta avaliação de imóvel urbano tem por objetivo determinar o valor mercadológico (venda) tomando por base imóvel de características semelhantes, ofertados e negociados nas proximidades do imóvel avaliando.

V- Metodologia

Os procedimentos de levantamento serão baseados em normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), principalmente as NBR 14653 e 5676, bem como a NB 502/89, utilizando-se:

•O METÓDO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO COM **TRATAMENTO DE FATORES**, com saneamento dos valores das amostras utilizando o critério excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentado na teoria estatística



de pequenas amostras ($n < 30$) com a destruição de "t" de Student, havendo amostras suficientes e disponíveis.

VI - Profissional Responsável

PAULO EDUARDO SCHNEIDR JUNIOR, brasileiro, casado Corretor de imóveis portador do **CRECI/MT nº 7911 Avaliador De Imóveis CNAI: nº 25411** e CPF: 312.136.888-50 residente e domiciliado a Linha Morada do Sol s/n, Bairro Cotrel, Guarantã do Norte-MT
Contato: 66-99720-5731/ Paulo.junior@imobiliarianovacapital.com.br

VII - Avaliação e Diagnóstico do Mercado:

Guarantã do Norte é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. "Localiza-se a uma latitude 09°47'15" sul e a uma longitude 54°54'36" oeste, estando a uma altitude de 345 metros. Sua população estimada em 2017 de 34.500 habitantes.

O município de Guarantã do Norte esta localizado a 725 quilômetros de Cuiabá, por estar localizada as margens da BR-163 que liga Cuiabá a Santarém possui um economia diversificada tendo bases fortes na pecuária, produção agrícola e fruticultura.

Onde se localiza o imóvel avaliado, tem sido alvo de constante processo de revitalização, pelos órgãos municipais, tendo sua valorização **Padrão de Mercado**.

O comércio do município encontra-se com desempenho moderado. Havendo na cidade um número relevante de transações imobiliárias, construções de pequeno, e grande porte, por conta disso, há certa procura por moradias e imóveis residenciais ou comerciais, e algumas pessoas considerando o município um local para seu novo lar e por consequência de sua família. A quantidade de ofertas de bens similares é **baixa** e a absorção pelo mercado pode ser considerada **normal**.

De acordo com trabalho "In Loco", o valor de mercado do referido imóvel é:

Valor do Terreno: R\$ 550.000 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor de Venda Rápida Terreno: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2021.

PAULO EDUARDO SCHNEIDR JUNIOR
CRECI nº 7911
Corretor(a) de Imóveis
Avaliador De Imóveis **CNAI: 25411**



PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Fls. 01/03.

1.SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

2.PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT

3.OBJETO DA AVALIAÇÃO:

IMÓVEL URBANO

3.1-TIPO DO BEM:

Esta sendo avaliado 01-(um) Imóvel Urbano de nº. 03-A – (três – A), da Quadra de nº. 02-(dois), com área total de 1.664,49-M2 – (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Metros e Quarenta e Nove Centímetros Quadrados), conforme Matrícula de nº. 12.142, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte – MT.

LOCALIZAÇÃO:

Lote Urbano de nº. 03 – (três – A), da Quadra de nº. 02-(dois)) com área total de 1.664,49-M2 – (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro metros e Quarenta e Nove Centímetros Quadrados), localizado de frente para à Avenida Marginal Guarantã II Bairro Industrial na Cidade de Guarantã do Norte – MT, conforme Matrícula de nº. 12.142 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte – MT.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, CNPJ de nº. 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória na Cidade de Guarantã do Norte – MT.


José Luiz Alves
CRECINF/3536
19ª Região

3.2 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM:

Proceder avaliação do seguinte Imóvel Urbano:

01-(um) Lote Urbano de nº. 03-A – (três – A), da Quadra de nº. 02-(dois), com área total de 1.664,49-M2 – (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Metros e Quarenta e Nove Centímetros Quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: p/Avenida Marginal Guarantã II, na distância de 26,72 metros; **FUNDOS:** p/Lote 03 (remanescente), na distância de 26,20 metros; **LADO DIREITO:** p/Lote 03 (remanescente), na distância de 56,32 metros e Lote 03 na distância de 4,68 metros; **LADO ESQUERDO:** p/Lote 01, na distância de 60,00 metros.

Obs: O referido Imóvel encontra-se em ótima localização comercial, com Pavimento Asfáltico,, Galeria p/Águas Pluviais, Rede Elétrica, Telefonia e Internet;

4. FINALIDADE DO PARECER TECNICO:

Esta avaliação esta sendo feita com a finalidade de comprovar o valor de Mercado do Imóvel.

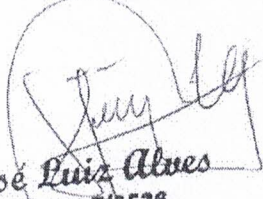
5. PRESSUPOSTO, RESALVAS E FATORES LIMITANTES:

As documentações do Imóvel Urbano, foram disponibilizados pelo proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, e verificado pelo corretor, podendo o mesmo ser verificado através da **Matrícula de nº. 12.142**, expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte – MT.

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO:

Vistoria: 29 de Março de 2.021.

- a) Classificação do Imóvel:Urbano
- b) Área da Propriedade:..... 1.664,49-M2


José Luiz Alves
CRECI F/3538
19ª Região

7. DIAGNOSTICO DO MERCADO:

Foi feita usando das evidências possíveis, uma composição de amostras representativas de dados de mercado com as características relevantes tanto possível, contemporâneo e semelhantes a do imóvel avaliado. As ofertas que compõem as amostras se constituem de LOTES URBANOS, cuja localização é no mesmo setor do avaliado.

As informações sobre as ofertas, foram obtidas através de contato com profissionais de mercado imobiliário, e posteriormente a isso, o corretor efetuou uma visita no local do elemento para a comprovação das informações recebidas e verificação das características a serem consideradas nos cálculos avaliatórios, atentando sempre para os espaços qualitativos e quantitativos dos elementos ofertados.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERENCIA:

O valor do Imóvel objeto desta avaliação em Março de 2.021, equivale a R\$-750.000,00-(Setecentos e Cinquenta Mil Reais) A modalidade completa foi atingida neste laudo de avaliação porque foram satisfeitas as exigências do item 10.1 da NBR 14653.2.

9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

JOSÉ LUIZ ALVES

Corretor de Imóveis

CRECI – 3536

MENEGUETTI & CIA – LTDA

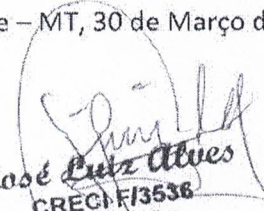
(NACIONAL EMPREENDIMENTOS)

CNPJ. 18.653.367/0001-70

10. VALOR DE MERCADO:

Imóvel Urbano avaliado no valor de R\$-750.000,00-(Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

Guarantã do Norte – MT, 30 de Março de 2.021.


José Luiz Alves
CRECI F/3536
19ª Região

 **Nacional**
IMÓVEIS



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 - Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data		Horas	
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
		X	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alberto Marcio Gonçalves	S
2	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
3	David Marques Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	José Ferreira de França	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 31/2021

Guarantã do Norte-MT, 14 de Abril de 2021.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca dos Projetos de Lei nº 023; 024 e 025 de 2021 todos de autoria do Poder Executivo, e dá outras providências.

Ao
SR. EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral – Portaria 007/2021

DO PARECER

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, a solicitação da Secretaria Geral, de Parecer quanto a aspecto jurídico formal, acerca dos Projetos de Lei 023; 024 e 025 de 2021 todos de autoria do poder Executivo, com conteúdo que versam sobre “kit de material didático escolar; doação de área urbana para construção da Delegacia Regional e abertura de crédito adicional suplementar” respectivamente”, conforme anexos.

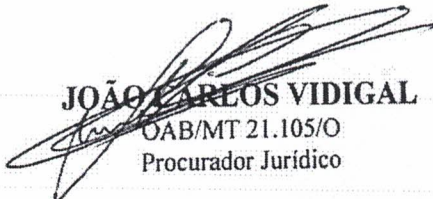
Sendo está a síntese do necessário.

DA ANALISE E CONCLUSÃO

Após a análise dos mencionados Projetos de Lei, está Procuradoria entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE dos PL 023; 024 e 025 de 2021 de autoria do Poder Executivo, por versarem sobre matéria de responsabilidade e competência do Poder Executivo, devendo assim os mesmos seguirem sua tramitação interna nesta Casa de Leis.

Ademais, quanto ao Projeto de Lei 023/2021 que “dispõe sobre o programa de distribuição de kit de material didático escolar”, acompanha programa de investimento da União via FNDE.

Sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Secretária Geral para consideração superior da Presidência e providencias.


JOÃO CARLOS VIDIGAL
OAB/MT 21.105/O
Procurador Jurídico



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021

Autores Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER

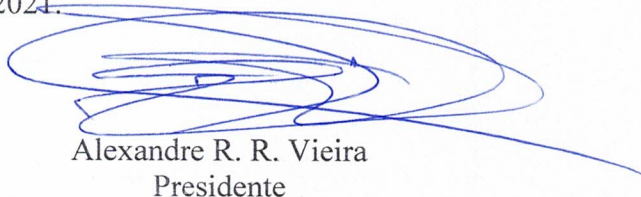
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 024/2021 do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em análise, ao Projeto de Lei Municipal nº 024/2021, observamos que a mesma tem respaldo legal.

A Comissão emite parecer declarando como constitucional e no mérito pedem aprovação do referido Projeto.

É o parecer.

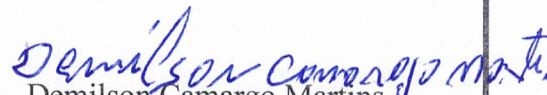
Guarantã do Norte, 28 de abril de 2021.



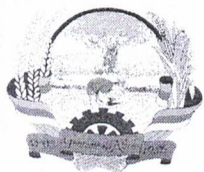
Alexandre R. R. Vieira
Presidente



Silvio Dutra da Silva
Vice-Presidente



Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2021

Autores Vereadores da Comissão de Transporte, Tecnologia, Informática, Obras Públicas e Urbanismo.

PARECER

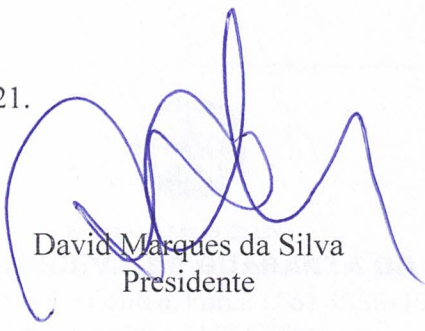
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 024/2021 do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA REGIONAL NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

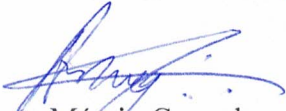
Em análise, ao Projeto de Lei Municipal nº 024/2021, observamos que a mesma tem respaldo legal.

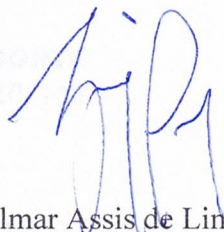
A Comissão emite parecer declarando como constitucional e no mérito pedem aprovação do referido Projeto.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 30 de abril de 2021.


David Marques da Silva
Presidente


Alberto Márcio Gonçalves
Vice-Presidente


Zilmar Assis de Lima
Relator